

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

### EDITAL Nº01/2026/CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA DE TIJUCAS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

### **Abre inscrições para o Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de Tijucas do Sul/PR, estabelece o calendário eleitoral e dá outras providências.**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, considerando a deliberação em plenária realizada em 03 de junho de 2026 e a Resolução nº 05 de 10 de junho de 2026, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a realização do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares suplentes, para o período compreendido entre a data da posse e o término do mandato vigente. (2027)

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Edital tem por objeto o Processo de Escolha Suplementar, na modalidade indireta, destinado à formação de cadastro de Conselheiros Tutelares suplentes do Município de Tijucas do Sul/PR.

**1.2.** O processo será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com fiscalização do Ministério Público.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá Comissão Especial, composta por representantes do governo e da sociedade civil, para organização e condução do presente Processo de Escolha.

#### **2.2. Compete aos membros da Comissão Especial:**

- a) organizar, coordenar e executar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- b) elaborar e publicar o edital;
- c) receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- d) decidir os casos omissos;
- e) decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas;

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

- f) realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo aos candidatos habilitados;
- g) notificar o Ministério Público, com a devida antecedência, sobre todas as etapas do certame.

**2.3.** A presente eleição tem como finalidade a formação de cadastro de Conselheiros Tutelares suplentes, que poderão ser convocados e empossados conforme a necessidade, para exercer mandato extraordinário até o final do mandato vigente.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:

Para concorrer à função de Conselheiro Tutelar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – possuir reconhecida idoneidade moral;
- II – ter idade mínima de 21 anos;
- III – residir no Município de Tijucas do Sul/PR há mais de dois anos;
- IV – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- V – apresentar, no ato da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou superior;
- VI – comprovar experiência na área da criança e do adolescente;
- VII – não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar;
- VIII – não estar exercendo função de agente político;
- IX – apresentar os documentos pessoais exigidos no edital.

Parágrafo único. O membro do CMDCA que desejar candidatar-se ao Conselho Tutelar deverá requerer prévio afastamento de suas funções.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de 15 a 30 de junho de 2026, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Brasília Centro, nº 39, Tijucas do Sul/PR, nos seguintes horários:

- a) das 8h30 às 11h30;
- b) das 13h às 17h.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

### 5. DA ELEIÇÃO INDIRETA

A eleição indireta será realizada no dia 01 de julho de 2026, às 08 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 6. DA POSSE:

A posse dos Conselheiros Tutelares suplentes ocorrerá no dia 08 de julho de 2026, após a conclusão do processo, homologação do resultado final e julgamento de eventuais recursos.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes ao Processo de Escolha Suplementar dos Conselheiros Tutelares suplentes.

**7.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais vigentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e a legislação municipal aplicável.

### 8. CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL 001/2026 DO CMDCA

<b>EVENTOS BÁSICOS:</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/06/2026
INSCRIÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30 ÀS 17H00	15/06/2026 A 30/06/2026
ANALISE DE REQUIMENTO E INSCRIÇÕES	01/07/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS OU INDEFERIDAS	02/07/2026
PRAZO PARA RECURSOS	03/07/2026 A 06/07/2026
ANALISES DOS RECURSOS	07/07/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	08/07/2026
DATA DA ELEIÇÃO INDIRETA	08/07/2026
DIVULGAÇÃO DA LISTA COM OS ELEITOS	09/07/2026
CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS	A PARTIR DE 09/07/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHEIRO(A) TUTELAR**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Processo de Escolha / Eleição: \_\_\_\_\_

Órgão/Conselho: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Ano/Mandato: \_\_\_\_\_

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua/Avenida: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. CONTATOS**

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**4. ESCOLARIDADE**

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós-graduação

Área/Curso: \_\_\_\_\_

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

5. Possui noções de informática?

Domino completamente ( )

Domino parcialmente ( )

Não domino ( )

6. VÍNCULO / REPRESENTAÇÃO

( ) Sociedade Civil

( ) Poder Público

( ) Usuário(a) / Comunidade

( ) Outro: \_\_\_\_\_

Instituição/Entidade que representa (se houver):

7. DOCUMENTOS APRESENTADOS

( ) Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito estadual;

( ) Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito federal;

( ) Certidão negativa de antecedentes criminais no âmbito cível e criminal (1º e 2º Grau)

( ) Certidão de quitação eleitoral;

( ) Comprovante de idade;

( ) Comprovante de residência em Tijucas do Sul há mais de 2 (dois) anos;

( ) Comprovante de quitação com os direitos políticos;

( ) Certificado de conclusão do ensino médio ou superior;

( ) Comprovação de experiência na área da criança e adolescente;

( ) Declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar;

( ) Declaração de não estar exercendo funções de agente público;

( ) Documentos pessoais: \_\_\_\_\_

( ) anexo I – Ficha de Inscrição

( ) Anexo II – Termo de Consentimento

( ) Anexo III - Carta de Apresentação

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**7. TERMO DE CONSENTIMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente das atribuições, deveres e normas que regem o exercício da função de conselheiro(a), bem como das regras do processo de escolha/eleição.

Tijucas do Sul/PR \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_/

---

Assinatura do(a) candidato(a):

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIJUCAS DO SUL

### ANEXO III

A carta de apresentação deverá conter informações pessoais do candidato, sua formação, experiências profissionais e/ou voluntárias, conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como sua motivação e interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar.

O candidato deverá apresentar, ainda, eventuais experiências, conhecimentos ou atividades desenvolvidas na área da infância e adolescência, demonstrando sua aproximação com a defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A carta deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30